



REGULAMENTO INTERNO

ANO LETIVO 2026/2027

Telefone: 21 457 04 07

E-mail Direção: externato@externato-ocantinho.com

E-mail Coordenação: coordenacao.ocantinho@externato-ocantinho.com

E-mail Secretaria: secretaria@externato-ocantinho.com

Site: <http://www.externato-ocantinho.com>

Instagram: [@colégioocantinhocarcavelos](https://www.instagram.com/colégioocantinhocarcavelos)

REGULAMENTO INTERNO

ANO LETIVO 2026 / 2027

O Regulamento Interno é o documento que define o regime de funcionamento do Colégio, dos seus órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação educativa, bem como os direitos e deveres de todos os membros da comunidade educativa, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2008.

O Cantinho é um estabelecimento de ensino que desenvolve os currículos oficiais definidos pelo Ministério da Educação, no âmbito do regime de Paralelismo Pedagógico, dispondo de autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

O presente Regulamento reúne um conjunto de princípios, normas e procedimentos que orientam a organização e o funcionamento do Colégio, promovendo uma convivência harmoniosa, um ambiente educativo de qualidade e o bem-estar de toda a comunidade escolar. Por constituir um instrumento fundamental para o conhecimento dos direitos, deveres e regras de funcionamento da instituição, recomendamos a sua leitura atenta.

No Cantinho acreditamos que educar é muito mais do que transmitir conhecimentos. O nosso principal objetivo é proporcionar a cada criança um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, onde possa crescer de forma feliz, desenvolver as suas capacidades e construir valores que a acompanharão ao longo da vida.

É com esta missão que procuramos oferecer a todas as crianças aquilo a que acreditamos que têm direito:

"UM BOM PRINCÍPIO DE VIDA"

O nosso Projeto Educativo tem vindo a construir-se de forma contínua e refletida, colocando sempre os nossos alunos no centro da ação educativa. Respeitamos a individualidade de cada criança, valorizamos a diversidade e procuramos encontrar respostas pedagógicas ajustadas às necessidades, interesses e potencial de cada uma, promovendo o seu desenvolvimento integral e preparando-a para os desafios do futuro.

“A União entre Tradição, Natureza e Aprendizagem Significativa”

A Nossa Identidade Pedagógica, assenta em Quatro Pilares fundamentais para uma Educação Integral.

No nosso colégio acreditamos que educar é muito mais do que transmitir conhecimentos. Educar é despertar a curiosidade, formar o caráter, desenvolver competências, cultivar valores e preparar cada criança para enfrentar os desafios de um mundo em constante transformação, sem nunca perder a essência da infância.

Acreditamos que cada criança é única, possuindo talentos, capacidades e ritmos próprios de desenvolvimento. A nossa missão é proporcionar um ambiente educativo seguro, acolhedor e estimulante, onde cada aluno possa crescer de forma harmoniosa, desenvolvendo conhecimentos, competências, valores e atitudes que o preparem para os desafios do presente e do futuro.

Mais do que preparar os nossos alunos para o sucesso escolar, preparamo-los para a vida. Mais do que transmitir somente conteúdos, procuramos formar crianças curiosas, autónomas, responsáveis, felizes e emocionalmente equilibradas, capazes de pensar criticamente, colaborar com os outros e agir com respeito por si próprias, pelos outros e pelo mundo que as rodeia.

Acreditamos igualmente que uma educação de excelência só é possível quando assente, numa verdadeira parceria entre o colégio, a família e a comunidade.

A família é o primeiro e mais importante agente educativo, e desempenha um papel insubstituível no desenvolvimento da criança. Por isso, valorizamos uma relação de proximidade, confiança, diálogo e cooperação, envolvendo os pais de forma ativa na vida escolar e no percurso educativo dos seus filhos.

Paralelamente, entendemos a comunidade como um espaço privilegiado de aprendizagem e cidadania, e por isso promovemos o contacto regular com instituições, associações, profissionais, tradições locais e projetos comunitários, procurando proporcionar experiências autênticas que aproximam as crianças da realidade que as rodeia, fortalecendo assim o seu sentido de pertença, responsabilidade social e compromisso com o bem comum.

METODOLOGIA

A nossa metodologia pedagógica distingue-se pela integração harmoniosa de **quatro pilares fundamentais**, que se complementam e enriquecem mutuamente:

1. Ensino Tradicional
2. Aprendizagem Baseada em Projetos
3. Pedagogia da Floresta
4. A Natureza como Quarto Educador

Esta abordagem permite-nos oferecer uma educação completa, equilibrada e inovadora, onde o rigor académico convive naturalmente com a criatividade, a descoberta, a experimentação e o desenvolvimento integral da criança.

1. Ensino Tradicional – O Alicerce do Conhecimento

No nosso colégio acreditamos que uma educação de excelência assenta numa base académica sólida, estruturada e consistente. **O Ensino Tradicional** constitui, por isso, o alicerce da nossa ação educativa, proporcionando às crianças os conhecimentos fundamentais e as competências indispensáveis para aprender, compreender, pensar e evoluir ao longo de todo o seu percurso escolar.

Valorizamos uma aprendizagem organizada, progressiva e rigorosa, que respeita o desenvolvimento de cada criança e assegura a aquisição consistente das competências essenciais nas diferentes áreas do currículo, nomeadamente a leitura, a escrita, a comunicação, o raciocínio lógico-matemático e o pensamento científico. Acreditamos que o domínio destas aprendizagens fundamentais constitui a base para a construção de novos conhecimentos e para uma aprendizagem cada vez mais autónoma, crítica e significativa.

Promovemos igualmente hábitos de estudo e de trabalho que desenvolvem o sentido de responsabilidade, a organização, a persistência, a concentração, a autonomia e o gosto pelo esforço, competências estas, que consideramos determinantes não apenas para o sucesso escolar, mas também para a formação integral da criança.

O rigor académico aliado a uma disciplina positiva, a uma relação de proximidade entre educadores e alunos e à consolidação sistemática das aprendizagens, permite que cada criança desenvolva confiança nas suas capacidades, segurança na aplicação dos conhecimentos e motivação para enfrentar novos desafios.

Para nós, o Ensino Tradicional não representa apenas a transmissão de conteúdos; representa a construção de bases sólidas que sustentam todas as restantes aprendizagens. É esta estrutura que permite às crianças explorar, investigar, criar, questionar e aplicar o conhecimento com segurança, tornando-se aprendentes autónomos, conscientes e preparados para responder aos desafios de um mundo em constante transformação.

2. Aprendizagem Baseada em Projetos (Project Based Learning)

Acreditamos que a aprendizagem ganha verdadeiro significado quando nasce da curiosidade natural das crianças e responde a desafios reais e significativos.

Através da Aprendizagem Baseada em Projetos (PBL), incentivamos as crianças a observar, questionar, investigar, pesquisar, experimentar, planejar, criar, colaborar e encontrar soluções para desafios adequados à sua idade e aos seus interesses.

Os projetos emergem das vivências do quotidiano, do contacto com a natureza, da comunidade envolvente e das curiosidades manifestadas pelas próprias crianças, promovendo uma aprendizagem interdisciplinar que integra diferentes áreas do conhecimento.

Nesta metodologia, o aluno assume um papel ativo e protagonista na construção da sua aprendizagem, enquanto o docente orienta, desafia e acompanha cada criança, criando ambientes ricos em experiências, descobertas e oportunidades de crescimento.

Ao longo deste processo desenvolvem-se competências essenciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação, a colaboração, a autonomia, a resolução de problemas, a capacidade de adaptação e a tomada de decisão.

Paralelamente, promovemos uma educação profundamente assente em valores como o respeito, a empatia, a responsabilidade, a honestidade, a solidariedade, a cooperação e a cidadania ativa, porque acreditamos que a excelência académica só faz sentido quando caminha lado a lado com a formação humana.

Esta visão educativa permite-nos formar crianças felizes, curiosas, confiantes e emocionalmente equilibradas, capazes de pensar de forma crítica, agir com responsabilidade e enfrentar os desafios do futuro com criatividade, conhecimento e sensibilidade. Mais do que preparar os nossos alunos para os próximos anos escolares, procuramos prepará-los para a vida, despertando em cada criança o prazer de aprender, a confiança nas suas capacidades e a vontade permanente de crescer, descobrir e contribuir positivamente para a sociedade.

3. Pedagogia da Floresta – Aprender com a Natureza

Inspirados pelos princípios da Pedagogia da Floresta, levamos a aprendizagem para além das paredes da sala de aula, transformando a natureza num espaço privilegiado de descoberta, investigação e crescimento.

Cada caminhada, árvore, folha, pedra ou pequeno ser vivo constitui uma oportunidade para explorar conceitos científicos, desenvolver competências matemáticas, enriquecer a linguagem, estimular a criatividade e promover aprendizagens verdadeiramente significativas.

O contacto direto com o meio natural desperta a curiosidade científica, fortalece a criatividade, desenvolve a autonomia, a resiliência, a capacidade de resolução de problemas, a cooperação e a gestão do risco, sempre num ambiente seguro e cuidadosamente preparado pelos nossos docentes.

Ao mesmo tempo, favorece o bem-estar físico e emocional, melhora a concentração, fortalece a autoestima e promove um profundo respeito pela natureza, pelo meio ambiente e pela sustentabilidade.

4. A Natureza – O Nosso Quarto Educador

A aprendizagem não depende apenas do educador, da família e da criança: o próprio ambiente natural educa, inspira e transforma.

No nosso colégio, a natureza não é apenas um recurso pedagógico, é um elemento essencial da nossa identidade educativa.

Está presente diariamente nas rotinas, nas brincadeiras, nos projetos, nas atividades de exploração, nas experiências científicas, na educação ambiental, na alimentação, na promoção da saúde e na construção de valores.

Os espaços exteriores transformam-se em verdadeiras salas de aula ao ar livre, onde brincar, descobrir e aprender acontecem de forma natural, ativa e profundamente significativa.

Este contacto permanente com a natureza desenvolve a capacidade de observação, estimula a curiosidade, fortalece a criatividade, melhora a autorregulação emocional, aumenta a concentração, incentiva estilos de vida saudáveis e desperta um profundo sentido de responsabilidade ambiental.

A natureza inspira, desafia, acolhe e educa. É, verdadeiramente, um quarto educador que acompanha diariamente o crescimento das nossas crianças.

Uma Educação para a Vida

A articulação destes quatro pilares, aliada à parceria permanente com as famílias e ao envolvimento ativo da comunidade, permite-nos oferecer uma educação verdadeiramente integral, onde o conhecimento académico caminha lado a lado com o desenvolvimento emocional, social, físico e ético.

Cada criança assume um papel ativo na construção da sua aprendizagem, sendo incentivada a descobrir, experimentar, refletir, criar, cooperar e crescer, sempre acompanhada por profissionais qualificados que respeitam a sua individualidade e potenciam as suas capacidades.

No nosso colégio educamos crianças para aprender, mas, sobretudo, para viver. Formamos cidadãos curiosos, responsáveis, resilientes, criativos, solidários e conscientes do seu papel na sociedade; crianças capazes de pensar de forma crítica, agir com ética, respeitar os outros, cuidar do ambiente e contribuir positivamente para um mundo melhor.

Porque acreditamos que educar é um compromisso partilhado entre escola, família e comunidade, unimos o rigor académico, a inovação pedagógica, o contacto permanente com a natureza e uma educação assente em valores, no sentido de proporcionar a cada criança, oportunidades de crescer com conhecimento, autonomia, confiança, felicidade e sentido de responsabilidade.

Mais do que ensinar, inspiramos. Mais do que preparar para a escola, preparamos para a vida.

1. HORÁRIOS

Horário do Colégio	07h30m às 19h30m	
Horário da Secretaria	08.30 às 18.00 / Encerra para almoço – 12.30 às 14.00	
<u>Horário Lectivo</u>	Creche e Pré-escolar	09.00 às 12.00 14.30 às 16.30
	1º Ciclo E.B	09.00 às 12.00 / 12.30 14.00 às 16.00 / 16.30

Horários - Actividades Extra Curriculares

BALLET	
4ª e 6ª feira	16:30 às 17:30 (A Confirmar)
SOLFEJO	
3ª feira	6ª feira
Iniciação 16:30 às 17:00 Avançados 17:00 às 17:30	Iniciação 16:30 às 17:00 Avançados 17:00 às 17:30
NATAÇÃO	
2ª e 6ª feira	12:15 às 13:00
KARATE	
3ª e 5ª feira	16:30 às 17:30
DANÇA	
2ª feira	16:00 às 16:40 – 3 e 4 anos 16.40 às 17.30 – 5 anos e 1º ciclo
4ª feira	12.30 às 13.15 – 3 e 4 anos 13.15 às 14.00 – 5 anos e 1º ciclo
AERIAL YOGA	
3ª feira	13:00 às 13.45 (A confirmar)

As **atividades extracurriculares** terão o seu início no dia **7 de setembro de 2026**, e estão condicionadas a um número mínimo de inscrições. Os horários e a organização destas atividades poderão, sempre que necessário, ser ajustados em função de necessidades pedagógicas e/ou logísticas, sendo quaisquer alterações comunicadas atempadamente aos Encarregados de Educação.

A pontualidade é fundamental para garantir o normal funcionamento das atividades pedagógicas e evitar interrupções que possam comprometer o ambiente de aprendizagem de todas as crianças. Assim, especialmente no que se refere ao horário letivo, pedimos aos pais /encarregado de Educação o maior rigor no cumprimento dos horários, para que as aulas não sejam prejudicadas com entradas ou saídas durante o seu funcionamento.

Relativamente às crianças da **Creche e Educação Pré-Escolar**, cujas atividades letivas têm início às **09h00**, é concedida uma tolerância de **15 minutos** para a entrada. As crianças que cheguem após as **09h15** serão acompanhadas à respetiva sala por uma auxiliar de ação educativa, de forma a minimizar a perturbação das atividades que já se encontrem em curso.

No que refere aos alunos do **1.º Ciclo**, as atividades letivas têm início às **09h00**, sendo concedido um período de tolerância de **15 minutos**.

Durante este período decorre um momento de acolhimento à turma, dedicado à meditação, ao diálogo, à partilha e à preparação das atividades do dia. Este é um momento pedagógico de grande importância para o bem-estar e a integração dos alunos, pelo que não deverá ser interrompido.

Assim, os alunos que cheguem após o início das atividades letivas deverão aguardar na sala polivalente, sendo posteriormente acompanhados por uma colaboradora até à respetiva sala de aula, em momento oportuno e de forma a não perturbar o normal funcionamento das atividades.

Os colaboradores do Colégio têm como principal missão assegurar a vigilância, o acompanhamento e o bem-estar das crianças, bem como o desenvolvimento das atividades educativas. Por este motivo, durante os períodos de acolhimento e de saída, não lhes é possível interromper as suas funções para manter conversas prolongadas com os Pais e Encarregados de Educação.

Sempre que necessário, poderão ser transmitidas breves informações ou recados de ambas as partes. No entanto, qualquer assunto que exija maior esclarecimento deverá ser tratado em momento oportuno, mediante contacto prévio com a educadora, professora ou com a Direção.

Solicitamos, igualmente, que a entrega e a recolha das crianças sejam efetuadas de forma célere, evitando permanências prolongadas nas instalações, contribuindo, assim, para o bom funcionamento da instituição, o cumprimento das suas normas e, sobretudo, para a segurança de todas as crianças.

Por razões de organização e, acima de tudo, de **segurança**, a circulação nas instalações do Colégio é reservada aos seus colaboradores docentes, não docentes e administrativos. O acesso de pessoas externas **apenas é permitido** quando devidamente autorizado pela Direção ou sempre que tal decorra do normal funcionamento da instituição, nomeadamente no caso dos Pais e Encarregados de Educação das crianças.

Durante o período letivo, os docentes, as educadoras, os auxiliares de ação educativa e os alunos não deverão ser interrompidos para atendimento de chamadas telefônicas ou para saídas da sala de aula, exceto em situações de comprovada urgência. Qualquer informação ou assunto deverá ser comunicado à secretaria, que assegurará o seu encaminhamento e transmissão, sempre que necessário.

O Colégio utiliza a plataforma digital Growappy como principal ferramenta de comunicação, trabalho e registo de planificações, atividades, avaliações e outras informações relevantes. Esta plataforma tem como objetivo reforçar a proximidade entre as famílias e a Escola, promovendo uma comunicação mais rápida, eficaz e centralizada.

A Growappy não substitui, em circunstância alguma, o contacto pessoal ou as reuniões individuais, para as quais o Colégio permanece sempre disponível sempre que se revelem necessárias.

A utilização da plataforma Growappy é obrigatória e destina-se exclusivamente à comunicação de assuntos de natureza pedagógica e administrativa. Todos os assuntos de outra natureza deverão ser dirigidos à Direção ou à Coordenação, através do respetivo endereço de email.

No momento da recolha dos seus filhos/educandos, os Pais e Encarregados de Educação deverão aguardar junto da receção/secrretaria do Colégio, onde será solicitada a presença da criança através dos serviços da instituição.

Este procedimento permite assegurar uma saída organizada, garantindo um acompanhamento adequado por parte dos colaboradores e reforçando a segurança de todas as crianças, evitando situações de difícil controlo resultantes da circulação de pessoas nas áreas educativas ou de contactos não autorizados com os alunos.

2. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário do ano letivo, bem como os períodos de interrupção letiva correspondentes às férias de Natal, Carnaval e Páscoa, são definidos de acordo com as orientações do Ministério da Educação.

Contudo, no exercício da sua autonomia pedagógica e organizacional, o Colégio reserva-se o direito de proceder a ajustamentos ao calendário escolar oficial, sempre que tal se revele necessário, em função do seu projeto educativo e do respetivo plano anual de atividades.

1º Período – 07/09/2026 a 15/12/2026
2º Período – 04/01/2027 a 19/03/2027
3º Período – 05/04/2027 a 25/06/2027

As Provas de Aferição de Português e Matemática foram, de acordo com as orientações do Ministério da Educação, substituídas por um novo modelo de avaliação externa: as Provas de Monitorização da Aprendizagem (MODA). Estas provas serão realizadas no 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico e incidirão sobre português, Matemática e uma disciplina rotativa, que será avaliada de três em três anos. No 2º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico é realizado também o Diagnóstico de Fluência Leitora (DFL), no 3º período escolar, de acordo com instruções e materiais enviados pelo Ministério da Educação. Estes são instrumentos de avaliação externa que não influenciam a avaliação interna da escola.

Para a realização e preparação das provas Moda (4ºano), os alunos deverão trazer para o colégio o seu computador portátil ou tablet, de acordo com as indicações que os professores forem transmitindo ao longo do ano letivo.

Relativamente a informações adicionais, estas serão comunicadas aos Encarregados de Educação logo que o colégio as receba por parte do Ministério da Educação.

Férias Escolares
Natal – 16/12/2026 a 31/12/2026
Carnaval – 8/02/2027 a 10/02/2027
Páscoa – 22/03/2027 a 2/04/2027

O colégio encontra-se aberto durante os 12 meses do ano, encerrando apenas nos feriados nacionais, no feriado municipal (13/06/2027), e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026, no dia 8 e 9 de fevereiro de 2027, nos dias 25 e 26 de março de 2027, no dia 11 de junho de 2027, no dia 31 de agosto de 2027, e, eventualmente, em alguma outra data a determinar, que será atempadamente comunicada aos Srs. Encarregados de Educação.

3. ATIVIDADES CURRICULARES DA CRECHE E PRÉ – ESCOLAR

Nestas valências, a anuidade inclui as atividades pedagógicas curriculares desenvolvidas pelos Educadores, de acordo com as Orientações Curriculares para a Creche e Educação Pré-Escolar. Para além destas, integram ainda o currículo as áreas de Expressão e Educação Físico-motora, Expressão e Educação Musical e Inglês, enquanto oferta complementar.

4. ATIVIDADES CURRICULARES DO 1º CICLO

As atividades curriculares do 1.º Ciclo do Ensino Básico desenvolvem-se de acordo com o Currículo Nacional e as Aprendizagens Essenciais definidas pelo Ministério da Educação.

Áreas disciplinares de frequência obrigatória

- Português;
- Matemática;
- Estudo do Meio;
- Expressão e Educação Plástica;
- Expressão e Educação Musical;
- Expressão e Educação Físico-motor;
- Expressão e Educação Dramática;
- Inglês (3.º e 4.º anos);
- Educação para a Cidadania (Transversal).

Oferta Complementar

- Inglês (1.º e 2.º anos);
- Sala de Estudo

A Sala de Estudo destina-se aos alunos que permaneçam no colégio após as 16h30, decorrendo diariamente entre as 16h30 e as 17h30.

Este momento constitui uma oportunidade privilegiada para consolidar aprendizagens, desenvolver métodos de estudo, esclarecer dúvidas e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do dia, através de atividades orientadas pelo professor responsável. Para esse efeito, os alunos dispõem de diversos recursos pedagógicos, nomeadamente materiais didáticos, manipuláveis, tecnológicos e informáticos. Por razões de organização e de qualidade pedagógica, não é permitida a entrada ou saída de alunos durante o decorrer desta atividade.

Os Encarregados de Educação que não pretendam que os seus educandos frequentem esta oferta deverão vir buscá-los antes das 16h30. Após esse horário, os alunos permanecerão na atividade até ao seu termo, não sendo permitidas saídas durante o respetivo funcionamento.

As disciplinas de Expressão e Educação Físico-motor, Expressão e Educação Musical e Inglês são lecionadas por professores especializados, encontrando-se o respetivo custo incluído na mensalidade. As aulas de Inglês são asseguradas pelo Instituto de Línguas SpeakWell.

Recursos Pedagógicos:

Escola Virtual - Aprender a Brincar, na Escola e em Casa

O Colégio aderiu ao projeto Escola Virtual, da Porto Editora, destinado aos alunos do **Pré-Escolar (sala dos 5 anos)** e do **1.º Ciclo do Ensino Básico**.

Esta plataforma educativa oferece atividades, jogos e conteúdos digitais de elevada qualidade, pensados especialmente para as crianças, tornando a aprendizagem ainda mais divertida, dinâmica e motivadora.

Na escola, a Escola Virtual será utilizada como um complemento às atividades desenvolvidas em sala de aula, nomeadamente através dos quadros interativos, enriquecendo os projetos e as experiências de aprendizagem ao longo do ano.

Em casa, as crianças que assim o desejarem, poderão continuar a explorar, brincar e aprender com o apoio das suas famílias, reforçando de forma lúdica as aprendizagens realizadas na escola. Assim, a aprendizagem prolonga-se para além da sala de aula, respeitando sempre o ritmo e a curiosidade de cada criança.

Os dados de acesso à plataforma serão enviados aos Encarregados de Educação assim que nos forem disponibilizados pela Porto Editora.

Estamos certos de que esta será uma excelente oportunidade para aproximar ainda mais a escola e a família, proporcionando momentos de descoberta, diversão e aprendizagem em conjunto.

Biblioteca Escolar

O colégio dispõe de uma biblioteca com um vasto e diversificado acervo bibliográfico, acessível a todos os alunos para consulta e requisição.

No início do ano letivo serão apresentadas as normas de funcionamento da biblioteca e as condições de requisição das obras.

O fundo bibliográfico inclui livros recomendados pelo Plano Nacional de Leitura e pelas Aprendizagens Essenciais, constituindo um importante recurso para o desenvolvimento dos hábitos de leitura, da autonomia e do sucesso escolar.

Visitas de Estudo

As visitas de estudo constituem uma componente integrante do processo educativo, assumindo-se como estratégias de ensino e aprendizagem que complementam e enriquecem o trabalho desenvolvido em sala de aula.

Estas atividades proporcionam aos alunos experiências educativas diversificadas, favorecendo a consolidação dos conteúdos curriculares, o desenvolvimento da autonomia, o espírito crítico, a convivência e o contacto com diferentes realidades culturais, científicas e sociais.

As visitas de estudo são planificadas no início do ano letivo e integram o Plano Anual de Atividades de cada turma, podendo, contudo, ser ajustadas sempre que surjam novas oportunidades de interesse pedagógico ou se revelem necessárias alterações às planificações.

Os Encarregados de Educação serão informados atempadamente sobre cada visita através de uma circular, na qual constarão o local, o horário, os objetivos, o custo e todas as informações consideradas pertinentes.

As visitas de estudo, bem como os passeios pedagógicos e as atividades promovidas pelo colégio, integram a atividade letiva e revestem, por isso, carácter obrigatório.

Salvo indicação em contrário, os alunos deverão comparecer devidamente fardados, não sendo utilizado o equipamento de Educação Física.

O colégio não disponibiliza atividades alternativas para os alunos que não participem nestas iniciativas. A ausência, voluntária ou involuntária, não confere direito à devolução dos valores correspondentes, exceto em situações devidamente justificadas e comprovadas por declaração médica.

A realização destas atividades ficará sempre dependente das orientações emanadas pelo Ministério da Educação e pelas autoridades competentes, podendo ser alterada ou cancelada sempre que circunstâncias excepcionais, nomeadamente situações de calamidade pública, pandemia ou outras de natureza semelhante, o justifiquem.

Festas e Passeios

Para o presente ano letivo estão previstas as seguintes festas e eventos:

Aniversário do Colégio – 1 de setembro de 2026

Dia de Receção ao Caloiro (1.º Ano) – 07 de setembro de 2026.

Halloween – 30 de outubro de 2026

Dia de São Martinho – 11 de novembro de 2026

Semana dos Sonhos – 15 a 20 de novembro de 2026

Dia do Pijama – 20 de novembro de 2026

Semana das Ciências – 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026

Festa de Natal e Aldeia de Natal – 15 de dezembro de 2026 (a confirmar)

Desfile de Carnaval – 5 de fevereiro de 2027

Cantar as Janeiras – 6 de janeiro de 2027

Semana da Matemática – 8 a 12 de março de 2027

Festa do Dia do Pai – 19 de março de 2027

Festa da Primavera – 18 de março de 2027

Semana da Língua Portuguesa/ Festa “Já sei Ler...” – 28 de abril a 5 de maio de 2027

Festa do Dia da Mãe – 30 de abril de 2027

Dia da Família – 15 de maio de 2027

Festa das Atividades Extracurriculares – junho de 2027 (data a confirmar)

Passeio de Finalistas – junho de 2027 (data a confirmar)

Festa de Fim de Ano – junho de 2027 (data a confirmar)

A data das festas pode sofrer alterações de acordo com o plano de trabalho da Escola, sendo as mesmas comunicadas atempadamente aos Encarregados de Educação. A Escola poderá, à luz da sua autonomia pedagógica e administrativa, estabelecer as suas regras de acordo com a situação no momento, relativamente à presença de Pais/Encarregados de Educação em eventos/reuniões realizados na Escola.

5. ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES

O Colégio disponibiliza aos seus alunos, um conjunto diversificado de atividades de enriquecimento curricular, concebidas para complementar o percurso educativo e promover o desenvolvimento integral de cada criança.

As modalidades atualmente disponíveis são:

- Ballet
- Karaté
- Dança
- Yoga (Creche)
- Solfejo
- Natação
- Aerial Yoga

Estas atividades contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, artístico e social das crianças, proporcionando experiências enriquecedoras que complementam a aprendizagem desenvolvida em contexto escolar.

Com exceção da Natação, que decorre nas instalações do Clube Nacional de Ginástica (CNG), na Parede, todas as restantes atividades são realizadas nas instalações do Colégio.

5.1 - Inscrições e Pagamentos

A inscrição em qualquer atividade extracurricular está sujeita ao pagamento de uma taxa de inscrição correspondente ao valor de uma mensalidade.

As inscrições, alterações e desistências apenas serão consideradas válidas quando comunicadas, por escrito, à Secretaria do Colégio.

Os pedidos de desistência ou alteração deverão ser apresentados com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que se pretende que produzam efeitos. Caso este prazo não seja respeitado, será devida a mensalidade correspondente ao mês seguinte.

Para efeitos de faturação, cada mês é considerado na sua totalidade, não havendo lugar a pagamentos proporcionais nem a reembolsos de mensalidades já liquidadas.

Durante os períodos de interrupção letiva do Natal, Carnaval e Páscoa, não haverá redução ou desconto nas mensalidades das atividades extracurriculares.

5.2- Equipamento

Cada modalidade requer um equipamento específico, cuja utilização é obrigatória durante a realização da atividade.

A participação do aluno está condicionada à utilização do equipamento adequado, por motivos de segurança, organização e uniformização.

5.3- Funcionamento das Atividades

Sempre que, por motivo imputável ao professor da atividade, não seja possível realizar uma aula, o Colégio procurará, sempre que viável, proceder à respetiva reposição em data a definir.

O Colégio reserva-se o direito de proceder a alterações na oferta de atividades, horários, professores ou número mínimo de participantes, sempre que razões pedagógicas, organizacionais ou de funcionamento o justifiquem.

6. PAGAMENTOS

Todos os alunos inscritos e a frequentar o Colégio estão cobertos pelo seguro escolar que cobre despesas de tratamento até 1.000,00 €.

No ato da inscrição, os pais / encarregados de educação, pagarão apenas o valor da matrícula. O seguro escolar será pago por todos os alunos com a primeira mensalidade do ano letivo (Setembro).

A anuidade inclui:

Na Creche – Frequência de Setembro a Agosto das 07h30m às 18h00m, Atividades pedagógicas, Expressão e Educação Musical, Expressão e Educação Físico Motora, Inglês, (Instituto de Línguas SpeakWell), acesso à Plataforma Growappy,, Licença Office 365, Babetes, Roupa de cama, suplemento alimentar a meio da manhã.

No Pré escolar e 1º ciclo - Frequência de Setembro a Agosto das 07h30m às 18h00m, atividades pedagógicas curriculares , de acordo com as OCEPE (Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar), e Currículo Nacional respetivamente, a Expressão e Educação Musical, Expressão e Educação Físico Motora, Inglês, (Instituto de Línguas SpeakWell), acesso à Plataforma Growappy,, Licença Office 365, Apoio ao Estudo/Sala de Estudo Dinâmica (1º Ciclo).

Pagamento das Mensalidades

A mensalidade deverá ser liquidada até ao dia 7 do mês a que respeita.

As mensalidades não liquidadas dentro do prazo estabelecido ficam sujeitas à aplicação dos encargos por atraso previstos na tabela em vigor, bem como ao pagamento de juros de mora à taxa legal

aplicável, calculados sobre os montantes em dívida, incluindo os respetivos acréscimos, até à sua integral regularização.

O incumprimento reiterado das obrigações de pagamento poderá determinar a suspensão da frequência do aluno ou outras medidas previstas no presente Regulamento e na legislação aplicável.

Pagamento entre o dia 8 e 15 de cada mês	20,00 € / aluno
Pagamento entre o dia 16 e 20 de cada mês	25,00 € / aluno
Pagamento após o dia 21 de cada mês	30,00 € / aluno

O mês é considerado por inteiro para efeitos de pagamento, não existindo qualquer desconto nas mensalidades dos alunos quer da creche, pré-escolar ou, do 1.º Ciclo devido a ausências dos alunos sejam elas de natureza voluntária ou involuntária

Em caso do encerramento das Instalações do Colégio por determinação legal, estados de emergência, calamidade pública e/ou outros de força maior não imputável ao Colégio, como sejam pandemias, propagação de vírus, greves, tumultos, sejam eles de que natureza forem, as mensalidades são devidas por inteiro nos termos do presente Regulamento.

Em caso de desistência, o valor da matrícula/inscrição não será devolvido, ainda que os alunos não cheguem a frequentar o Colégio. Não haverá igualmente devolução de qualquer valor pago e/ou que esteja a pagamento e que diga respeito a livros, material escolar, uniformes/equipamento de ginástica, que tenha sido adquirido no Colégio.

A desistência em definitivo dos alunos que paguem anualmente e/ou mensalmente as mensalidades, deverá ser comunicada, por escrito à Direção do Colégio e entregue na Secretaria da Escola com a antecedência mínima de **até 30 dias**. A falta de tal obrigação implica o pagamento da mensalidade e da alimentação do mês imediato. Aos alunos que tenham optado pelo pagamento anual, ser-lhes-á devolvido o remanescente do valor das mensalidades das prestações e alimentação vincendas.

No caso de a inscrição do aluno ter lugar após o início do ano letivo, o pagamento faseado do mês de agosto ocorrerá nos primeiros dois meses de frequência. É obrigatório o pagamento integral do mês em que o aluno se inscreve, independentemente da altura do mês em que o faça.

No presente ano letivo, a anuidade da escola divide-se em:

Creche – 12 mensalidades (setembro a agosto)
Pré-escolar – 12 mensalidades (setembro a agosto)
1º Ciclo – 12 mensalidades (setembro a agosto)

Nenhum aluno poderá frequentar um novo mês sem que os valores da mensalidade, alimentação, atividades extracurriculares, prolongamento, transporte, ou outro, respeitantes ao mês anterior, estejam integralmente liquidados.

Todos os pagamentos efetuados são imputados aos montantes em dívida mais antigos.

São devidas ao colégio por todos os alunos da Creche, Pré-escolar e 1º Ciclo as mensalidades de Setembro a Agosto (inclusive). Os Pais/Encarregados de Educação estão cientes desta obrigação e comprometem-se, no acto da inscrição, a cumprir com esta norma. A mensalidade de Agosto é paga em 11 prestações, com as mensalidades de setembro a julho. A mensalidade de julho será paga no próprio mês.

A atualização do préçário é feita no mês de julho e enviada com o Regulamento Interno do colégio até ao dia 31 desse mês.

O préçário é revisto anualmente, e os respetivos valores são atualizados no início de cada ano letivo. As atualizações poderão variar entre 1,5% e 2,5%, em função da evolução dos custos de funcionamento e das condições económicas.

As mensalidades podem ser liquidadas por:

Cheque

Dinheiro

Ticket DIGITAL

Transferência Bancária - NIB – 0010 0000 13821280001 02 (entrega do comprovativo da transacção na secretaria da escola ou para **secretaria@externato-ocantinho.com**).

As Férias de Natal, Carnaval e Páscoa não serão objecto de desconto em termos de mensalidades, actividades, alimentação, prolongamentos, transporte ou outros serviços.

7. FÉRIAS DE VERÃO

Mês de Julho / Colónias de Férias

Durante o mês de julho, o colégio promove um Programa de Férias facultativo para as valências do Pré Escolar e 1ºCiclo. Este, é concebido para proporcionar às crianças um conjunto diversificado de atividades educativas, recreativas e lúdicas, adequadas a cada faixa etária. O programa será apresentado aos Pais/Encarregados de Educação durante os meses de maio ou junho.

7.1 - Inscrições e Pagamento

O Programa de Férias/Colónia de Férias será disponibilizado nas modalidades quinzenal e mensal, sendo o respetivo valor pago no ato da inscrição.

Durante o mês de junho, os Pais/Encarregados de Educação receberão todas as informações relativas ao programa, à calendarização e ao processo de inscrição.

Os valores pagos referentes ao Programa de Colónia de Férias não são reembolsáveis em caso de desistência, ausência da criança, por motivos voluntários ou involuntários, ou por encerramento decorrente de imposição legal ou de motivo de força maior não imputável ao Colégio.

Creche

Sala de 1 ano

As crianças participarão na Colónia de Férias, que decorrerá nas instalações do Colégio, com diversas atividades pedagógicas e lúdicas adequadas à sua idade.

Sala dos 2 anos

A Colónia de Férias inclui 15 dias de praia e 15 dias de atividades ludicopedagógicas realizadas nas instalações do Colégio, de acordo com a calendarização definida.

A participação na Colónia de Férias é obrigatória para todas as crianças da Creche, que frequentem o Colégio durante o mês de julho. Caso a criança não frequente o Colégio nesse mês, o valor correspondente à mesma não será cobrado, desde que os Pais/Encarregados de Educação comuniquem essa situação ao Colégio, por escrito, dentro do prazo estabelecido.

Pré-Escolar e 1º Ciclo

As crianças do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, frequentarão a praia durante o período da manhã.

Durante a tarde, participarão em diversas atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, nomeadamente visitas, passeios, ateliers, jogos tradicionais, workshops de desenho e pintura, atividades de expressão plástica, karaoke, festivais e outras iniciativas dinamizadas pela equipa educativa.

As crianças que não estejam inscritas nas Colónias de Férias, mas que frequentem o colégio durante o mês de julho, permanecerão nas instalações da instituição, acompanhadas por um docente ou por um auxiliar de ação educativa, realizando atividades livres e adequadas à sua faixa etária.

A participação nas Colónias de Férias é exclusiva das crianças cujos encarregados de educação tenham concedido a respetiva autorização, que se encontrem devidamente inscritas, e com a modalidade de frequência escolhida (quinzenal ou mensal) devidamente regularizada.

Mês de Agosto - O colégio está aberto o mês todo.

Durante o mês de maio, será enviada uma circular para que os pais/encarregados de educação informem a escola acerca da frequência durante os meses de julho e agosto, de forma que possamos organizar tudo com a antecedência necessária – atividades, férias, horários.

O horário de funcionamento do mês de agosto será das 08h00 às 18h00 e não há serviço de transporte.

Por uma questão de logística e organização, nos meses de férias, o horário de entrada dos alunos na escola terá de ser feito **até às 9h30m**.

8. MATERIAL E MANUAIS ESCOLARES

Os manuais escolares adoptados para este ano, bem como os cadernos e material escolar ^(a), são fornecidos pelo colégio, sendo o seu pagamento efetuado conjuntamente com a mensalidade de outubro. O valor do material escolar, não inclui, computador individual do aluno, o instrumento musical selecionado para as aulas de música (1º Ciclo), e manuais escolares.

(a) - É composto por todo o material de desgaste utilizado pelos alunos durante o ano letivo, (cadernos, dossier, fotocópias, cartolinas, papéis diversos, colas, tintas, pincéis, massas de moldar, lápis, canetas, borrachas, tinteiros..., bem como todos os materiais utilizados nas festas, dia da mãe, dia do pai, presentes de Natal, Carnaval, Páscoa, entre outros.

Caso não haja indicação em contrário por parte dos pais/encarregados de educação, comunicada até ao final do ano letivo anterior, o Colégio fornecerá os manuais escolares no início do ano letivo.

Os manuais de Inglês são igualmente fornecidos pelo colégio, embora da responsabilidade do Instituto SpeakWell. O seu pagamento será feito nos meses de novembro (manual) e dezembro (fichas), sendo os seus valores, os constantes na tabela infra.

Em caso de desistência voluntária e, ou involuntária do aluno não haverá lugar à devolução dos valores pagos.

1º ano	"Guess What" Activity book /online resources – PVP 25,75 € (sujeito a confirmação pelo Instituto SpeakWell)
2º ano	"Guess What" Pupils book – PVP 27,38 €
	"Guess What" Activity book /online resources – PVP 25,75 €
3º ano	"Guess What" Pupils book – PVP 27,38 €
	"Guess What" Activity book /online resources – PVP 25,75 €
4º ano	"Guess What" Pupils book – PVP 27,38 €
	"Guess What" Activity book /online resources – PVP 25,75 €

9. SERVIÇOS FACULTATIVOS

O colégio tem à disposição dos seus alunos vários serviços de apoio. São considerados serviços facultativos aqueles que poderão ou não ser contratados por decisão do encarregado de educação, como o fornecimento de almoço e/ou lanche (confeccionados na escola), serviço de refeitório, transporte, atividades extra curriculares e prolongamento de horário.

A sua utilização pode ser modificada com trinta dias de antecedência e, não implica o reembolso das verbas pagas. O mês é considerado por inteiro para efeitos de pagamento.

As faltas de qualquer dos alunos da Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo motivadas por questões de doença prolongada ou isolamento profilático/confinamento determinado pelas autoridades de saúde, nunca serão objeto de desconto no que respeita à mensalidade, conforme supra se disse no ponto 6.

Contudo, as faltas motivadas por questões de doença dos alunos da Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo e que se verifiquem apenas a partir do 16º dia útil consecutivo, darão lugar apenas ao pagamento de 60% do valor referente à alimentação, desde que seja entregue no Colégio no prazo de máximo de três dias após regresso às aulas do aluno, de comprovativo médico que ateste a doença e a impossibilidade que o aluno teve em frequentar a escola. A falta da entrega do comprovativo médico faz incorrer no pagamento total da alimentação.

No caso de a ausência dos alunos ser provocada por isolamento profilático/confinamento provocado pela situação de pandemia ou quaisquer outras calamidades públicas e determinado pelas autoridades de saúde, será feito o desconto na alimentação pelo período em que durar esse isolamento profilático/confinamento.

No caso dos alunos que necessitem fazer dieta ocasional, e para aqueles que não almoçam nem lancham da alimentação fornecida pela escola, mas que esporadicamente pretendam fazê-lo, os encarregados de educação terão que comunicá-lo na secretaria até às 10h00m do próprio dia. Esta comunicação é obrigatoriamente feita pelos encarregados de educação e nunca pelas crianças.

Se os alunos faltarem no período da manhã ou se tiverem apenas que se ausentar por um determinado período de tempo, caso pretendam almoçar terão que informar a secretaria, e estar no colégio até às **12h30m**. As crianças lancham às 16h. Alunos que saiam antes desse horário, não poderão usufruir desse serviço.

No que respeita à alimentação, **existem duas modalidades**, tendo o Encarregado de Educação, no início do ano (Setembro), **que decidir qual a pretendida:**

a) **Alimentação ao Dia** – O aluno pagará somente o número de almoços ou lanches fornecidos pelo colégio.

b) **Alimentação ao Mês** – O aluno pagará um quantitativo fixo, independentemente do número de dias em que a alimentação for fornecida pelo colégio. Caso escolha a modalidade mensal não haverá descontos quer por faltas (excecionando a situação supra relatada) quer por férias de Natal, Páscoa ou Carnaval.

ANIVERSARIOS

O aniversário de cada criança constitui um momento especial, que o Colégio tem todo o gosto em assinalar em ambiente de partilha e convívio com os colegas.

Por motivos de segurança alimentar e de promoção de hábitos de alimentação saudável, as comemorações de aniversário realizadas no Colégio serão acompanhadas por um bolo caseiro simples, tipo pão de ló, sem cremes nem recheios, acompanhado de sumo de laranja, fornecidos pelo próprio Colégio. O bolo inclui velas e decoração, sendo o respetivo valor informado na Secretaria.

O pedido deverá ser efetuado na Secretaria ou através de e-mail, com uma antecedência mínima de uma semana relativamente à data da comemoração. O valor será posteriormente debitado na mensalidade do mês seguinte.

Sempre que existam dois ou mais aniversários na mesma sala e no mesmo dia, por motivos de organização e de promoção de hábitos alimentares saudáveis, o Colégio poderá optar por agendar uma das comemorações para o dia útil seguinte, assegurando que todas as crianças celebram o seu aniversário em igualdade de condições.

Não é permitida a entrada de bolos, bebidas ou outros alimentos confeccionados no exterior para comemoração de aniversários, exceto no caso das vendas de bolos promovidas pelos alunos finalistas do 4.º ano, destinadas à angariação de fundos para a respetiva viagem de finalistas.

Os Pais/Encarregados de Educação serão previamente informados destas iniciativas e decidirão se autorizam ou não a aquisição e o consumo dos produtos pelos seus educandos. A entrega do valor correspondente pela criança será considerada como autorização para a respetiva compra.

Caso os aniversariantes pretendam oferecer uma lembrança aos colegas, esta deverá consistir num pequeno miminho simbólico, não sendo permitida a oferta de sacos ou lembranças que contenham guloseimas, chocolates ou outros géneros alimentícios.

10. TRANSPORTE

O Cantinho disponibiliza aos seus alunos, um serviço de transporte, mediante um pagamento que varia consoante a localidade pretendida. **Por uma questão de Legislação e Segurança, o motorista e a vigilante da carrinha não poderão abandonar a mesma.** Os alunos que utilizarem o transporte do colégio devem estar prontos em local combinado e à hora estabelecida para a sua recolha. No regresso deve encontrar-se sempre alguém no local de descida para os receber. Caso isso não aconteça, o aluno regressará ao colégio. A pontualidade relativamente ao transporte é fundamental. A carrinha não pode ficar à espera, pois há outras crianças a usufruírem do transporte que não tem que ser prejudicados pelo atraso dos outros. O horário dos transportes será comunicado no início do ano letivo, podendo sofrer alterações caso seja necessário.

11. CONTATOS FAMÍLIA / ESCOLA

No início do ano letivo, realizar-se-á uma reunião de pais com a Professora/Educadora das salas das várias valências, da Creche ao 4º ano do 1º CEB.

Estas reuniões têm como objectivo apresentar o plano anual de atividades ou outros assuntos pedagógicos de interesse geral. Encontram-se marcadas no Regulamento Interno podendo ser alteradas sempre que o colégio entenda necessário. Nestas reuniões, nunca serão abordados assuntos particulares ou específicos de crianças, apenas temas gerais.

Ao longo do ano letivo, todas as planificações semanais ou mensais são colocadas na plataforma Growappy, na qual é feito também o registo de todas as atividades realizadas no contexto sala de aula e fora dela, em visitas de estudo ou outras atividades das turmas.

Sempre que o desejarem, os Srs. Encarregados de Educação poderão reunir com a direção/coordenação professora/educadora, em dia e hora a combinar de acordo com a disponibilidade e de modo a não perturbar ou prejudicar o funcionamento da sala de aula, tendo esta marcação que ser feita por escrito e entregue na secretaria do colégio, com 48h de antecedência, não esquecendo de identificar o motivo.

Destas reuniões será feito um resumo escrito e, serão sempre feitas com uma única família de cada vez. É a única forma de se assegurar a privacidade de todas as famílias e a confidencialidade das informações partilhadas.

No caso da comunicação digital com os docents/colaboradores do colégio, esta deve ser exclusivamente feita através da plataforma Growappy ou e-mails oficiais do Colégio, e nunca por contactos pessoais. Os colaboradores do Colégio não estão autorizados a partilhar os seus contactos pessoais com os encarregados de educação.

Reunião de Pais

As reuniões de Pais da **Creche e Pré-escolar** realizar-se-ão nas seguintes datas:

Creche	A informar
Sala dos 3 anos A e B	8/09/2026
Sala dos 4 anos	9/09/2026
Sala dos 5 anos	10/09/2026
As reuniões acima indicadas terão todas início às 17h.	

As reuniões do **1º Ciclo do Ensino Básico** decorrerão nas seguintes datas:

	1º Ciclo do Ensino Básico
1º Período	7/09/2026
2º Período	4/01/2027
3º Período	Após o envio pela Plataforma dos registos de avaliação, os Encarregados de Educação poderão marcar, na secretaria e de acordo com a disponibilidade, reunião individual com as Professoras para quaisquer esclarecimentos.
As reuniões acima indicadas terão todas início às 17h30, salvo indicação em contrário.	

A data das reuniões pode sofrer alterações, sendo que, se tal ocorrer, os Encarregados de Educação serão informados com a devida antecedência. A sua realização pode estar também condicionada, caso ocorram situações de pandemias, greves, tumultos, catástrofes naturais, sendo nesse caso aplicadas as regras estabelecidas pelas autoridades competentes.

Entrega de Notas

Os registos de avaliação da Creche, Pré-escolar e 1º Ciclo serão entregues no final de cada período escolar, nos dias que se seguem:

1º Período -18 de Dezembro 2026
2º Período – 24 de Março de 2027
3º Período – 30 de Junho de 2027

Os registos de avaliação serão enviados via plataforma digital Growappy, nas datas acima mencionadas. Excecionalmente, poderão também ser entregues na secretaria da escola e levantadas pelos Encarregados de Educação, juntamente com os trabalhos efectuados pelas crianças ao longo do período escolar.

Os testes de avaliação estarão disponíveis na secretaria do colégio para consulta e assinatura do Encarregado de Educação, até 15 dias após o último teste. A assinatura destes assim como dos boletins de avaliação que sejam deixados na secretaria do colégio, é obrigatória.

Após o envio dos boletins de avaliação e assinatura dos testes de avaliação, os Encarregados de Educação poderão requerer aos Professores e Educadoras a marcação de uma reunião individual para esclarecimento de dúvidas ou acompanhamento da situação dos seus educandos, de acordo com o previsto.

12. MEDIDAS EDUCATIVAS (Disciplinares e Disciplin角度s Sancionatórias)

Conforme directrizes exigidas, (Despacho Normativo nº36/2002)

“Todas as medidas disciplinares prosseguem **finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração**, visando, de forma sustentada, a preservação da autoridade dos professores, de acordo com as suas funções, dos demais funcionários, o normal prosseguimento das atividades da escola, a correção do comportamento perturbador e o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens.”

São medidas disciplinares preventivas e de integração:

1. A advertência, que consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, perante um seu comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa;
2. A ordem de saída da sala de aula é uma medida cautelar, aplicável ao aluno que na sala de aula se comporte de modo que impeça o prosseguimento do processo de ensino e aprendizagem dos restantes alunos; Esta saída é supervisionada, e com tarefa definida a executar durante esse período. Esta medida cautelar é excepcional, e só se verificará se o aluno, depois de advertido pelo professor, persistir no seu comportamento inadequado.
3. A execução de atividades de integração na escola traduz-se no desempenho de um programa de tarefas de carácter pedagógico que contribuam para o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens.

São medidas disciplinares sancionatórias:

1. A repreensão, que consiste numa censura verbal ao aluno, perante um seu comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, com vista a responsabilizá-lo no sentido do cumprimento dos seus deveres como aluno.
2. A repreensão registada, que consiste numa censura escrita ao aluno e arquivada no seu processo individual, mas em que a gravidade ou a reiteração do comportamento justificam a notificação aos pais e encarregados de educação, pelo meio mais expedito, com vista a alertá-los para a necessidade de ser reforçada a responsabilização do seu educando no cumprimento dos seus deveres como aluno.

13. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA

ALUNOS – Deveres

- Ser pontual, assíduo e responsável no cumprimento dos horários e tarefas atribuídos;
- Entrar e permanecer nas salas de aula, apenas na presença de um docente ou elemento da direção;
- Deve respeitar todos os docentes, auxiliares de educação e demais funcionários da comunidade, assim como todos os seus colegas;
- Trazer sempre o material necessário para as aulas;
- Procurar o auxílio e atenção dos professores, auxiliares de ação educativa e demais funcionários da escola sempre que sinta necessidade;
- Não correr, brincar ou gritar nos pavilhões e corredores, a fim de serem preservados o silêncio e a concentração que as aulas e os outros trabalhos a decorrer exigem;
- Executar todos os trabalhos propostos pelos professores;
- Contribuir para a limpeza, conservação e arrumação dos espaços;
- Responsabilizar-se pela reparação dos danos causados a colegas ou equipamento escolar;
- Trazer sempre o equipamento para as aulas de Expressão e Educação Físico-Motora, assim como para as aulas de caráter facultativo, no caso da sua frequência (Ballet, Aerial Yoga, Natação, Dança e Karaté);
- Apresentar-se diariamente com o uniforme escolar;
- Conhecer e respeitar o Regulamento Interno.

Direitos

- Ser tratado com respeito por toda a comunidade escolar;
- Ver a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual respeitada;
- Ser ouvido pelos professores em todos os assuntos que lhes digam respeito;
- Ser informado sobre as regras de funcionamento da escola;
- Ter professores competentes, motivados e actualizados;
- Ser adequadamente socorrido em caso de lesão ou doença;
- Ser informado do seu plano de estudos e critérios de avaliação do seu desempenho escolar.

DOCENTES - Deveres

- Ser pontual e assíduo;
- Elaborar antes do início de cada ano lectivo, a planificação das aulas e conteúdos de acordo com os objectivos gerais.
- Assumir as diretivas da Direção, do projeto educativo e do Regulamento Interno.
- Ser o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula certificando-se que esta está arrumada, as luzes apagadas e a porta fechada.
- Manter uma atitude de respeito e um tratamento correto com os alunos e restantes adultos, não utilizando expressões ofensivas ou depreciativas e apresentando-se com dignidade;
- Zelar pela arrumação, manutenção, segurança e limpeza da sala de aula e das instalações da escola.
- Manter a ordem e disciplina na sala de aula e dentro das instalações do colégio.
- Entregar na secretaria da escola o material para fotocopiar, com antecedência de 24h.
- Contribuir para um bom ambiente de trabalho na comunidade escolar;
- Respeitar os alunos e as suas diferenças;
- Guardar sigilo profissional

- Revelar competência e motivar os seus alunos para as aprendizagens;
- Avaliar os alunos com objetividade;
- Intervir, pedagogicamente, dentro e fora da sala de aula, face a situações incorretas;
- Propor ao Conselho de Docentes e aos Encarregados de Educação medidas de apoio educativo e proceder à respetiva avaliação;
- Comunicar aos professores e elementos da Direção as informações relativas aos alunos, de forma atempada;
- Fazer a entrega aos alunos dos testes/fichas devidamente corrigidas antes das reuniões de avaliação.
- Sem prévia autorização da Direção, não dar explicações, aulas ou apoios remunerados aos alunos do Colégio.
- Elaborar em conjunto com o psicólogo/profissionais qualificados, o plano de recuperação dos alunos que o necessitem.
- Respeitar a confidencialidade da informação relativa aos seus alunos e respetivas famílias;
- Não disponibilizar os seus contatos pessoais aos encarregados de educação, e toda a comunicação digital com os mesmos ser feita através dos canais existentes na escola, para o efeito.
- Desenvolver ações que promovam e facilitem a correta integração dos alunos na escola.
- Conhecer, Respeitar, Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno e demais projetos em que se veja envolvido.

Direitos

- Participar no processo educativo;
- Ter acesso a ações de formação e a informações necessárias ao exercício da função educativa;
- Usufruir de apoio técnico, documental e profissional, necessários à prática letiva;
- Ver preservada a sua segurança nas instalações e atividades escolares;
- Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa.
- Fazer-se representar nos órgãos de gestão escolar;
- Não obstante o respeito pelos demais, exprimir-se livremente;
- Participar no planeamento das atividades anuais.
- Exercer de forma livre a sua função docente, tendo sempre presente o Regulamento Interno, o Projeto Educativo, o Plano de Trabalho de Turma e outros documentos organizativos e pedagógicos;
- Ver sempre respeitada a sua autoridade de docente no Colégio, quanto a assuntos pedagógicos, científicos, organizacionais e, quando aplicável, disciplinares;

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - Deveres

- Reforçar, perante os seus educandos, o cumprimento das suas responsabilidades escolares;
- Valorizar, perante o seu educando, o trabalho e autoridade dos professores;
- Fomentar, junto do seu educando, o respeito por todos os elementos da comunidade escolar;
- Conhecer as regras e regulamento interno do Colégio, respeitando e cumprindo os mesmos.
- Dar conhecimento ao professor de qualquer situação ou incidente em que o seu educando esteja envolvido, os quais possam interferir com o normal aproveitamento escolar do aluno;
- Responsabilizar-se pela assiduidade e pontualidade do seu educando, e justificar as faltas do mesmo;
- Incutir no seu educando o cumprimento do uso do uniforme escolar;
- Assinar os testes e fichas de avaliação e devolvê-las ao colégio.
- Efetuar os pagamentos de forma atempada ao Colégio;
- Manter sempre atualizados todos os seus dados de identificação e de contacto, assim como do seu educando.

Direitos

1. Ter acesso relativamente:
 - Ao Regulamento Interno, Projecto Educativo e demais projectos escolares;
 - Horário de atendimento pelo professor ou educador;
 - Integração do seu educando na comunidade escolar;
 - Aproveitamento escolar e comportamental do seu educando;
 - Serem tratado com respeito e cordialidade por toda a comunidade escolar.
 - Participação nas atividades festivas escolares;
 - Planos de recuperação, acompanhamento e desenvolvimento para o seu educando, sempre que se justifique;
 - Propostas de acompanhamento pelo departamento de apoio psicológico;
 - Propostas de integração no regime especial;
2. Ver garantido o sigilo face a assuntos de natureza particular;
3. Colaborar com os professores ou educadores no decorrer do processo de ensino-aprendizagem do seu educando.

PESSOAL NÃO DOCENTE - Deveres

- Colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade escolar;
- Ser assíduo e pontual, respeitando e desempenhando os seus deveres laborais com eficácia e correção, e atuando com bom senso, tolerância e compreensão em qualquer situação ou acontecimento que surja na escola.
- Fazer cumprir as regras de cidadania, promovendo um bom ambiente entre todos; Respeitando-os na sua pessoa, bens, ideias e funções;
- Zelar pela arrumação, manutenção, segurança e limpeza das instalações da escola e colaborar para a unidade e boa imagem da escola.
- Orientar a permanência dos alunos nas instalações escolares;
- Permanecer no local de trabalho, não podendo ausentar-se sem o conhecimento do seu superior hierárquico
- Guardar sigilo profissional
- Ser correto, afável, e eficaz no atendimento a toda a comunidade escolar e visitantes.
- Não disponibilizar os seus contactos pessoais, em particular, endereço de e-mail, telefone, telemóvel, ou qualquer outro meio de comunicação através de internet, aos encarregados de educação;
- Conhecer a área de que é responsável ou em que colabora e cumprir com as funções e tarefas que lhe forem confiadas pelos Docentes, pela Direção ou por outros superiores hierárquicos;
- Sem prévia autorização da Direção, não dar qualquer tipo de apoio ou prestar outros serviços remunerados aos alunos e famílias do Colégio.
- Participar ao professor ou educador qualquer situação em que os seus alunos se tenham negativamente envolvido;
- Sempre que necessário e que se justifique, substituir e apoiar os colegas, estando preparado para cumprir e realizar qualquer tarefa no âmbito do funcionamento do Colégio e das suas competências.
- Apresentar sempre documento justificativo de falta verificada.
- Garantir a confidencialidade dos dados à sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

Direitos

- Ser tratado com correção e respeito por todos os membros da comunidade educativa;
- Ter acesso às condições necessárias ao exercício das duas funções;
- Participar em ações de formação;
- Beneficiar de um ambiente profissional seguro, de desenvolvimento e de aprendizagem;
- Participar no processo educativo;
- Ver preservada a sua segurança na atividade profissional;
- Conhecer o Regulamento Interno;

14. AVALIAÇÕES

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

Intervenientes no processo de avaliação

- * O Professor titular;
- * O Aluno;
- * O Conselho de docentes;
- * A Direção da escola;
- * Outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- * Em casos excepcionais de elaboração de programas individuais (NEE) os encarregados de educação podem ser chamados a participar no mesmo.

Processo Individual do aluno

O percurso escolar do aluno deve ser documentado de forma sistemática no processo individual que o acompanha ao longo de todo o Ensino Básico, proporcionando uma visão global do seu percurso, de modo a facilitar o acompanhamento e intervenção adequados.

Neste processo devem constar os elementos fundamentais de identificação do aluno, os seus registos de avaliação, relatórios médicos ou de avaliação psicológica, assim como programas educativos individuais quando existam; uma auto-avaliação no final de cada ano, com exceção dos 1º e 2º anos, entre outros elementos considerados relevantes para a evolução, formação do aluno e o seu acompanhamento pelo colégio ou outras instituições de ensino que venha a frequentar.

O processo individual do aluno é da responsabilidade do professor titular da turma. Os encarregados de educação poderão consultá-lo na presença do Professor responsável, da Direção ou Coordenação.

Em caso de transferência, é enviado para a nova instituição de ensino, e as informações nele contidas referentes a matéria disciplinar e de natureza pessoal e familiar são estritamente confidenciais.

Incidência

A avaliação incide sobre as aprendizagens, competências e metas definidas no currículo nacional para as diversas áreas e disciplinas, expressas no projeto curricular de escola e no projeto curricular de turma, por ano de escolaridade.

As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares.

CrITÉRIOS de avaliação

No início de cada ano letivo, compete ao Conselho Pedagógico da escola definir os critérios de avaliação para cada ciclo de ensino ou ano de escolaridade, sendo estes de referência comum na escola e operacionalizados pelo Professor titular da turma.

Modalidades de avaliação

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A **avaliação diagnóstica** realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa** assume carácter contínuo e sistémico, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao encarregado de educação, a outras pessoas e ao aluno auferir sobre o desenvolvimento das suas aprendizagens. Os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico realizam testes de avaliação, de carácter obrigatório, sendo a data da sua realização comunicada aos Encarregados de Educação com, pelo menos, uma semana de antecedência. O número de testes de avaliação que cada turma realiza, bem como a sua elaboração e correção, são da responsabilidade dos professores titulares de turma. Poderão ser feitos também testes de aferição dos conhecimentos nas áreas de Inglês e de Expressão Musical, da responsabilidade dos Professores responsáveis por essas áreas. Estes serão, também, comunicados aos Encarregados de Educação.

A **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

Avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e da Direção da escola, e que no nosso caso se realiza de forma descritiva, num boletim de avaliação próprio da escola, enviado aos Encarregados de Educação no final de cada período escolar;

Avaliação externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, que compreende a realização de provas de ModA no 4º ano do 1º Ciclo do

Ensino Básico nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Estudo do Meio e noutra área a indicar pelo Ministério da Educação/IAVE. A avaliação externa não influencia a avaliação interna dos alunos, até diretrizes em contrário do Ministério.

Avaliação – Creche/Pré-escolar: A avaliação dos alunos é contínua e o seu registo entregue aos pais em três momentos do ano lectivo: Natal, Páscoa e Final do Ano. Estes registos são entregues em mão ou via email/Plataforma Digital, podendo os pais, sempre que sintam necessidade, marcar uma reunião individual com a Educadora.

Os registos de avaliação são criados pelo conselho de docentes e essa avaliação é efectuada a partir da recolha e registos das competências das crianças nas diferentes áreas do seu desenvolvimento quer pessoal quer social, e do domínio cognitivo que baseiam o currículo.

15. FARDAS

O uso da farda tem como objetivo criar uma identidade de Colégio, contribuir para a simplicidade e igualdade no uso dos seus bens materiais e, principalmente, ajudar a transmitir a consciência de que a pessoa vale por aquilo que é, e não por aquilo que tem.

Durante as atividades escolares **é obrigatório, mesmo em período de férias e praia**, o uso da farda definida pela escola para os seus alunos, e específica a cada época do ano (conforme indicado no quadro seguinte). **Caso haja incumprimento quanto ao uso da mesma, o colégio fornecerá o equipamento em falta, que será pago juntamente com a mensalidade do mês seguinte.**

Será entregue a todas as crianças do colégio, no início de cada ano letivo, um saco com o panamá/boné que deverá acompanhar os alunos aquando das saídas para o exterior (recreio, passeios, visitas de estudo). O saco será para permanecer na escola e servirá para o aluno guardar também as suas sapatilhas da educação física no cabide que lhe é destinado em cada ano escolar.

Durante os meses de julho e agosto, os alunos terão que usar para a praia e atividades de verão a farda escolar do colégio e, durante todas as atividades escolares, devem apresentar-se sempre com os seus uniformes limpos e em ordem.

O colégio possui farda de Verão e de Inverno, esta é composta por:

Creche - Sala de 1 e 2 anos		Pré Escolar e 1º Ciclo	
Inverno		Inverno	
		Meninas	Meninos
Fato de treino e T-shirt Casaco Polar		Saia azul-escura Polo manga comprida Casaco Polar Meias verdes	Calças azuis escuras Polo manga comprida Casaco Polar Meias verdes
Verão		Verão	
		Meninas	Meninos
Calções e Polo manga curta		Saia azul-escuro Polo manga curta	Calção azul-escuro Polo manga curta
Natação – Fato de banho / Toalha / Óculos / Touca / Chinelos / Mochila Ballet, Dança, Aerial Yoga e Karaté - Conforme indicação do docente responsável pela actividade. Educação Física – Fato de Treino, T-Shirt, Calções e Sapatilhas de ginástica brancas.			
Farda de verão – usar nos meses de maio a outubro Farda de inverno – usar nos meses de novembro a abril.			

Todos os uniformes estão disponíveis e deverão ser adquiridos na secretaria do colégio.

Não é permitida a utilização de leggings em substituição das meias ou collants, e o calçado, solicita-se que seja prático, confortável e seguro, e a sua cor azul escura/castanha/preta.

Exceto nos dias de Educação Física ou quando solicitado pelo colégio, não é permitido os alunos do Pré escolar e 1º Ciclo apresentarem-se no dia a dia no Colégio vestidos com o fato de treino.

16. INSCRIÇÕES / SEGURO

A admissão de novos alunos é da responsabilidade da Direção e obedece aos critérios por ela estabelecidos.

No ato da inscrição são necessários os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição do aluno preenchido e assinado
- Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte ou Título de Residência.
- Fotocópia do Boletim de Vacinas atualizado
- 2 Fotos tipo passe
- Fotocópia do cartão de assistência médica

- f) Fotocópia do BI/Cartão Cidadão e Cartão de Contribuinte dos Pais e do Encarregado de Educação
- g) Comprovativo de morada dos Pais e, do Encarregado de Educação, contatos telefónicos e email, os quais se comprometem a comunicar os novos endereços, e contatos caso os alterem.

Também no ato da inscrição a Secretaria entrega aos Pais/Encarregados de Educação, a seguinte documentação da escola:

- a) Regulamento Interno
- b) Preçário
- c) Boletim de inscrição do aluno
- d) Cartão próprio para constituir ficheiro de Aluno
- e) Contrato de Prestação de Serviços assinado (apenas para a Creche).

Todos os alunos inscritos e a frequentar o Colégio estão cobertos pelo seguro escolar, este cobre despesas de tratamento até 1.000,00 €. Os alunos estão seguros contra acidentes que sofram no Colégio ou em transportes, passeios, visitas de estudo e tempos livres, nos exatos termos e condições previstos na apólice em vigor. A apólice de seguro escolar cobre apenas os riscos normais da atividade letiva, encontrando-se expressamente excluídos danos sobre bens materiais pessoais dos alunos.

No ato da inscrição, o Encarregado de Educação, pagará apenas o valor da matrícula. O seguro escolar será pago por todos os alunos com a primeira mensalidade do ano letivo (Setembro).

As inscrições para o ano letivo seguinte terão de ser confirmadas no mês de Fevereiro e pagas no mês seguinte. O valor da inscrição e seguro não é reembolsável em caso de desistência, aplicando-se o ponto 6.

17. MATRÍCULAS – Creche - Pré escolar e 1º ciclo do Ensino Básico

No mês de Fevereiro é enviada uma circular relativa à renovação das matrículas para o ano letivo seguinte, na qual os pais /encarregados de educação deverão preencher e entregar na escola o destacável, informando a mesma se pretendem ou não que o seu educando continue a frequentar “O Cantinho” no ano letivo seguinte. A não renovação da matrícula no prazo previsto, e/ou pagamentos em atraso implica o preenchimento da vaga por outra criança.

Aceitam-se inscrições durante todo o ano, mediante as vagas existentes e pré-inscrições caso não existam. Neste último caso, os pais deixarão na escola uma ficha preenchida com os seus dados e do seu educando, ficando em lista de espera.

O pagamento do montante referente à inscrição assume diferentes valores, mediante o início da frequência do aluno no Cantinho:

- Início da frequência até Dezembro do ano letivo em curso – pagamento integral do valor da inscrição.
- Entre Janeiro e Abril – 50% do valor da inscrição
- Entre Maio e Agosto – 30% do valor da inscrição

No caso da inscrição do aluno ter lugar após o início do ano letivo, o pagamento faseado do mês de Agosto ocorrerá nos primeiros dois meses de frequência. É obrigatório o pagamento integral do mês em que o aluno inicia a frequência da escola, independentemente do dia em que o faça.

O pagamento da inscrição/matricula é que garante a vaga, não sendo este reembolsável, independentemente do motivo da sua anulação, aplicando-se o ponto 6.

A efetivação da inscrição/matricula e o direito à frequência obtêm-se mediante a aceitação das condições previstas no presente regulamento e do pagamento das importâncias constantes no preçário em vigor.

18. APOIO FINANCEIRO

Para além dos protocolos estabelecidos com as entidades Edenred, eCHEQUE, eTicket, Le Chèque Déjeuner e Ticket Restaurant (Ticket Infância, Ticket Ensino e Cheque Creche, **todos obrigatoriamente em formato digital**), para pagamento das mensalidades, o Cantinho celebra igualmente, sempre que aplicável, protocolos com a **Câmara Municipal de Cascais e com as Juntas de Freguesia**, no âmbito de apoios sociais destinados às famílias, nomeadamente **Bolsas Sociais para a Creche e o Pré-Escolar**, dos quais os Pais/Encarregados de Educação poderão beneficiar, desde que reúnam os respetivos critérios de elegibilidade.

O Colégio encontra-se ainda aderente ao Programa **Creche Feliz**, permitindo às famílias elegíveis usufruírem das participações previstas para este programa, nos termos da legislação em vigor.

19. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Cantinho tem necessidade de ter acesso aos dados pessoais dos alunos e dos seus pais, com vista ao cumprimento de todas as obrigações legais impostas à escola, que vão desde a inscrição/matricula dos alunos, à utilização desses dados, em toda a gestão contabilística, administrativa e fiscal.

Estes dados são de fornecimento obrigatório, uma vez que são indispensáveis à prestação dos serviços do colégio. Relativamente aos mesmos, uns são processados/guardados/armazenados informaticamente, outros em formato de papel.

Aquando do processo de inscrições/matriculas dos alunos, os dados podem ser fornecidos quer pelos próprios progenitores, como também enviados por escolas de transferências, relatórios educacionais/psicológicos e registo de avaliação, que são todos mantidos no processo individual do respetivo aluno.

Relativamente aos registos de avaliação ou outros registos escolares do aluno, estes dados são criados e efetuados pelos docentes, direção e outros profissionais da escola, assim como também por serviços externos (provas/exames). Estes incidem sobre todo o percurso/progresso escolar do aluno, assim como relativamente a todo o seu processo comportamental e desenvolvimento sócio emocional.

Relativamente aos dados gerados no Cantinho, estes são entregues aos pais, através da plataforma pedagógica Growappy, registos de avaliação e relatórios ou verbalmente aquando de situações de reuniões presenciais, posteriormente relatadas em ata.

O Cantinho, aquando da realização das suas festas e atividades escolares, recolhe fotos/áudios/vídeos, com os seus alunos, familiares e amigos. Estas recolhas não serão publicadas em nenhuma rede social, site ou afins sem consentimento dos próprios, mas o colégio poderá expô-las dentro do seu perímetro, página de Facebook ou plataforma digital sempre salvaguardando a imagem ou identificação dos intervenientes. Ainda neste seguimento o colégio não pode ser responsabilizado por fotos tiradas por outros participantes nos respetivos eventos acima referidos e posteriormente divulgadas quer por e-mail, redes sociais ou outras plataformas.

Os dados pessoais serão mantidos na base de dados do Cantinho ou em formato impresso, estando apenas acessíveis ao pessoal da escola que, no desempenho das suas funções, necessite de a estes aceder. Os mesmos serão guardados por períodos de tempo distintos, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais de tempo de conservação.

Sempre que o desejem, e mediante pedido escrito, é garantido aos pais o direito de acesso, retificação, oposição, extinção, restrição e portabilidade dos seus dados pessoais.

No dia 25 de Maio de 2018 passou a ser aplicável nos Estados Membros da União Europeia (EU) o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. O Regulamento citado prevê um quadro de regras jurídicas a aplicar nesta matéria, nomeadamente no que toca ao consentimento expresse, indicação das finalidades, prazos e demais condições de recolha e tratamento de dados pessoais.

Assim, e para além das finalidades expostas acima, o Colégio tem necessidade de utilizar os dados pessoais dos alunos e dos Encarregados de Educação para as seguintes finalidades:

- a) Matrículas Oficiais;
- b) Envio de dados para o Ministério da Educação e Instituto da Segurança Social, IP em cumprimento das obrigações legais e para as autoridades de saúde (DGS) no caso de confinamento ou isolamento profilático para que seja emitida por essa autoridade a respetiva Declaração de Isolamento Profilático;
- c) Envio de dados para a DGAE;
- d) Partilha de dados necessários com entidades parceiras no âmbito de atividades do colégio (Natação, Futebol, Ballet/Dança, Informática, Karaté, Ténis, Visitas de Estudo, Empresas de Transporte, Companhias de Seguros, Clínicas e Hospitais, Paróquias);
- e) Utilização de dados em estatísticas de entidades públicas ou privadas da área da Educação;
- f) Transferência de processos de alunos para outros estabelecimentos de ensino.

Tendo em conta todas as finalidades descritas, é formalizada em anexo (pág 41) a declaração para obtenção do consentimento no que toca ao processamento e utilização de dados pessoais, como também a ficha de inscrição nos serviços e nas atividades de complemento curricular, (pág 42) devendo estas serem devidamente preenchidas e entregues na secretaria da escola.

20. NORMAS GERAIS

Assuntos Pedagógicos

Qualquer assunto de natureza pedagógica deverá ser tratado exclusivamente com a Direção, a Coordenação Pedagógica e o Titular de Turma (Educador ou Professor Titular de Turma), consoante o nível de ensino frequentado pela criança.

Os Pais/Encarregados de Educação não poderão em circunstância alguma, dirigir-se a qualquer aluno do Colégio para resolver assuntos de natureza disciplinar, pessoal ou de qualquer outra índole. Todas as situações deverão ser comunicadas e tratadas exclusivamente através da Direção, da Coordenação Pedagógica ou do Titular de Turma.

Processos Judiciais e Responsabilidades Parentais

Sem autorização prévia da Direção, não será permitida a comparência ou prestação de declarações por qualquer colaborador do Colégio em processos judiciais relacionados com divórcio, responsabilidades parentais ou outras matérias de natureza familiar.

O Colégio cumprirá, em todos os casos, as decisões e determinações emanadas pelas autoridades judiciais competentes, desde que delas tenha sido formalmente notificado.

Saúde e Bem-Estar

Sempre que a criança apresente sinais ou sintomas de doença, tais como febre, vômitos, diarreia, dor, tosse persistente, erupções cutâneas, mal-estar geral ou outros sintomas suscetíveis de comprometer o seu bem-estar ou o dos restantes alunos, o Colégio contactará de imediato os Pais/Encarregados de Educação para que a criança seja recolhida com a maior brevidade possível e, se necessário, observada por um profissional de saúde.

Sempre que um aluno permaneça em casa por motivo de doença, os Pais/Encarregados de Educação deverão informar o Colégio da respetiva ausência.

Em caso de ausência por doença durante três ou mais dias consecutivos, o aluno ao regressar ao colégio, terá que apresentar o atestado médico comprovativo de que a criança reúne condições para regressar às atividades escolares.

Sempre que uma criança apresente pediculose (infestação por piolhos), apenas poderá regressar ao Colégio após ter sido devidamente tratada.

Administração de Medicação

Sempre que seja necessária a administração de medicação durante o período de permanência no Colégio, esta apenas será efetuada mediante autorização escrita dos Pais/Encarregados de Educação, da qual constem o nome da criança, a identificação do medicamento, a dosagem, os horários de administração e a duração do tratamento. Sempre que se justifique, poderá ser solicitada a respetiva prescrição médica.

Brinquedos e Objetos Pessoais

O Colégio disponibiliza materiais pedagógicos, brinquedos e equipamentos adequados às diferentes faixas etárias, encontrando-se estes à disposição das crianças nas salas de atividades e nos espaços exteriores.

Torna-se assim desnecessário as crianças trazerem brinquedos ou outros materiais de casa.

Sempre que, por iniciativa das famílias, os alunos tragam brinquedos, materiais ou objetos pessoais para o Colégio, este não poderá ser responsabilizado pelo seu extravio, dano ou deterioração.

Sempre que os educadores considerem pertinente a utilização de um brinquedo ou objeto pessoal no âmbito de uma atividade pedagógica, essa solicitação será previamente comunicada às famílias.

Atividades Extracurriculares

As atividades extracurriculares suspendem-se durante os períodos de interrupção das atividades letivas, salvo comunicação em contrário por parte do Colégio.

Apoio Psicológico e Intervenção Especializada

O Colégio dispõe de um serviço de Psicologia destinado ao despiste/ observação seus alunos.

Sempre que sejam identificadas necessidades de natureza emocional, comportamental, social ou pedagógica, poderá ser proposta uma avaliação, sendo os Pais/Encarregados de Educação posteriormente contactados para análise da situação e definição das medidas consideradas mais adequadas.

O Colégio disponibiliza ainda uma sala destinada ao atendimento por técnicos especializados, nomeadamente Terapeutas da Fala ou outros profissionais de intervenção. A utilização deste espaço depende de marcação prévia e articulação com a Direção, sendo toda a intervenção da exclusiva responsabilidade do respetivo técnico, cabendo ao Colégio apenas a cedência das instalações.

Atualização de Dados

Qualquer alteração de morada, contactos telefónicos, endereço de correio eletrónico ou outros dados relevantes deverá ser comunicada à Secretaria com a maior brevidade.

Os contactos telefónicos a utilizar em caso de emergência deverão manter-se permanentemente atualizados.

Entrega das Crianças

No início de cada ano letivo, os Pais/Encarregados de Educação deverão indicar na secretaria do colégio, as pessoas autorizadas a levar o seu educando. O colégio não permitirá a saída de nenhuma criança da escola com alguém que não tenha sido previamente autorizado, mesmo que este se identifique como familiar. A criança apenas será entregue às pessoas previamente autorizadas e mediante a apresentação do documento de identificação.

Acesso às Instalações

Os gabinetes, sala de professores, cozinha e demais espaços de acesso reservado destinam-se exclusivamente aos colaboradores do Colégio.

O acesso de alunos, Pais/Encarregados de Educação ou outros visitantes apenas será permitido mediante autorização da Direção/Coordenação..

Desistência e Pagamentos

A desistência da frequência do Colégio deverá ser comunicada, por escrito, à Direção.

A saída do aluno, independentemente do motivo, não dispensa o pagamento de quaisquer valores em dívida, nem confere direito ao reembolso de quantias já liquidadas, aplicando-se igualmente as condições previstas no ponto 6, do presente Regulamento.

A matrícula tem carácter anual e o respetivo valor não é reembolsável em caso de desistência.

Utilização de Telemóveis e Equipamentos Eletrónicos

Não é permitida a utilização de telemóveis, relógios inteligentes, consolas de jogos ou quaisquer equipamentos eletrónicos durante a permanência no Colégio ou em atividades promovidas pelo mesmo.

Sempre que seja verificado o incumprimento desta norma, o equipamento será recolhido pelo Titular de Turma e entregue exclusivamente ao respetivo Encarregado de Educação.

Uniforme e Apresentação Pessoal

Os alunos deverão apresentar-se diariamente com o uniforme oficial do Colégio, devidamente limpo, cuidado e completo.

Durante visitas de estudo, festas e demais atividades organizadas pelo Colégio, o uso do uniforme é igualmente obrigatório, salvo indicação expressa em contrário.

Espera-se de todos os alunos uma conduta correta, respeitadora e exemplar, quer no interior do Colégio, quer em todas as atividades por este promovidas.

Caso os alunos não se apresentem devidamente fardados, o colégio fornecerá o fardamento em falta que será devidamente debitado na mensalidade do mês seguinte.

Responsabilidade por Danos

Os danos causados pelos alunos nas instalações, equipamentos, materiais do Colégio bem como em bens pertencentes a terceiros, implicam a responsabilidade dos respetivos Pais/Encarregados de Educação pela reparação ou substituição dos mesmos.

Faltas e Justificação

Todas as faltas deverão ser justificadas pelos Pais/Encarregados de Educação através da plataforma Growappy ou, excecionalmente, mediante comunicação escrita entregue na Secretaria, até ao terceiro dia útil subsequente à ocorrência.

De acordo com a Lei 51/2012 e sucessivas alterações, que define o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o limite de faltas injustificadas é de 10 dias seguidos ou não. Ultrapassado este limite, pode haver lugar a retenção do aluno, podem ser propostas medidas de recuperação dependendo do número de faltas dadas, e o colégio é obrigado a comunicar a situação às autoridades competentes. Todas estas medidas são decididas em sede de Conselho Escolar.

São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:

- Doença do aluno, devendo esta ser declarada por médico se a falta for superior a três dias;
- Falecimento de familiar;
- Nascimento de irmão, durante o dia do nascimento e o dia imediatamente a seguir;
- Realização de tratamento ambulatorio que não possa ser realizado fora do horário letivo;
- Ato decorrente da religião professada pelo aluno, desde que o mesmo não se possa realizar fora do tempo letivo;
- Participação em provas desportivas ou culturais;
- Outro facto impeditivo da presença do aluno na escola, desde que comprovadamente a sua causa não seja imputável ao aluno.

Sempre que aplicável, observar-se-á o disposto na legislação em vigor, nomeadamente no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Visitas de Estudo e Atividades Exteriores

As visitas de estudo, passeios e demais atividades organizadas pelo Colégio integram o plano educativo e revestem carácter letivo e obrigatório.

O Colégio não disponibilizará atividades alternativas aos alunos que não participem nestas iniciativas, e a falta ou ausência de participação nas mesmas, não invalida o seu pagamento.

Saída Durante o Horário Letivo

Sempre que um aluno necessite de se ausentar do Colégio durante o horário letivo, tal deverá ser previamente comunicado pelos Pais/Encarregados de Educação através da plataforma Growappy ou, excepcionalmente, por comunicação escrita dirigida ao Titular de Turma.

Alterações ao Regulamento e Preçário

O Colégio reserva-se o direito de proceder à atualização do presente Regulamento Interno e do respetivo preçário sempre que tal se revele necessário, comprometendo-se a informar com a brevidade possível, os Pais/Encarregados de Educação.

Aceitação do Regulamento

A matrícula e frequência no Externato “O Cantinho” implica, por parte dos Pais/Encarregados de Educação, o conhecimento e a aceitação integral das Normas Operativas e Regulamento do Colégio, assim bem como do preçário em vigor.

Estes ao formalizarem, assinarem o boletim de inscrição do seu educando, declaram conhecer, aceitar e respeitar o Regulamento Interno do Colégio, ficando obrigados a cumprir as regras e normas nele existentes, assim como também a promover o seu conhecimento e cumprimento junto dos seus educandos.

21. OMISSÕES

Ao presente Regulamento Interno acrescem todas as normas, orientações e determinações emitidas pelas entidades competentes, sempre que aplicáveis, designadamente em emergências de saúde pública, pandemia, calamidade ou outras circunstâncias excecionais que possam afetar o normal funcionamento do Colégio.

Sempre que sejam publicadas ou alteradas orientações com impacto na organização e funcionamento da instituição, os Pais/Encarregados de Educação serão devidamente informados, em tempo útil, sobre as medidas a adotar e os respetivos procedimentos.

Qualquer situação omissa no presente Regulamento será analisada e decidida pela Direção do Colégio, no exercício da sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira, em conformidade com a

legislação em vigor e tendo sempre presente o superior interesse das crianças e o bom funcionamento da comunidade educativa.

A Direção Pedagógica do Colégio "O Cantinho" é assegurada por Maria Leontina Ávila, em articulação com a Dr.ª Cristina Ávila, Psicóloga e Diretora Pedagógica, o Professor Coordenador Nuno Morgado e a Educadora Coordenadora Ângela Martinho, promovendo uma ação educativa assente na qualidade pedagógica, no acompanhamento individualizado de cada criança e na implementação de metodologias de ensino inovadoras e adequadas às suas necessidades, favorecendo assim o seu desenvolvimento integral, a aquisição de competências e a formação pessoal, social e académica.

Carcavelos, Julho de 2026



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Ano Lectivo de 2026/2027

Consentimento

Declaro que dou o meu consentimento para a utilização e tratamento de dados pessoais por mim preenchidos de livre vontade em todas as fichas de matrícula ou renovação de matrícula do Externato “O Cantinho” para todos os fins previstos no ponto 19 do Regulamento Interno do colégio.

Direitos do Encarregado de Educação:

Tem o direito de retirar o seu consentimento e de solicitar ao Colégio o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito bem como de proceder à sua retificação ou eliminação, a limitação e a oposição ao tratamento bem como à portabilidade dos dados.

Informação e consentimento do Encarregado de Educação:

Declaro que fui informado/a que durante a execução do contrato de prestação de serviços educativos, o Externato “O Cantinho” irá recolher dados pessoais do meu educando referentes ao seu desempenho e progresso educativo através dos seus colaboradores e que estes dados serão tratados, podendo ser transmitidos aos organismos do Ministério da Educação em cumprimento das obrigações legais do estabelecimento de ensino. Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados permanentemente e que tenho o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e portabilidade. Fui ainda informado/a que tenho o direito de reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

A equipa do Externato “O Cantinho” pode contactar-me usando os dados por mim fornecidos para o efeito.

Declaro que dou o meu consentimento para que sejam tiradas e partilhadas fotografias e/ou vídeos do meu educando em todas as atividades promovidas e/ou acompanhadas por Docentes e não Docentes do Externato “O Cantinho”, para fins pedagógicos bem como para publicação no website <http://www.externato-ocantinho.com> numa área de acesso restrito aos pais e encarregados de educação dos alunos do Externato “O Cantinho”.

Declaro que fui informado/a que para exercer qualquer um dos meus direitos em relação aos meus dados pessoais, do meu educando ou outros por mim fornecidos posso dirigir uma comunicação para externato@externato-ocantinho.com

Data ____/____/____

Nome do/a aluno/a _____
(completo)

Nome do Encarregado de Educação _____
(completo)

Assinatura do Encarregado de Educação _____

(A devolver ao colégio legível e devidamente preenchido)



ANO LECTIVO 2026 / 2027

FICHA DE INSCRIÇÃO NOS SERVIÇOS E NAS ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR:

Informo "O Cantinho", que pretendo que o(a) aluno(a) _____ frequente as aulas / serviços de:

NATAÇÃO		
SOLFEJO		
BALLET		
KARATE		
YOGA – Bebés Creche		
DANÇA		
AERIAL YOGA		
	Sim	Não
Sala de Estudo		
Prolongamento		

Hora de saída do(a) aluno (a) da parte da tarde: _____

O(a) aluno(a) está autorizado(a) a sair com: _____

OUTROS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

ALMOÇO + LANCHE	
ALMOÇO MENSAL	
SERVIÇO DE REFEITÓRIO – ALMOÇO	
SERVIÇO DE REFEITÓRIO – LANCHE	
ACRÉSCIMO SUPLEMENTO	

TRANSPORTE:

UMA VEZ (MANHÃ OU TARDE)	
DUAS VEZES (MANHÃ E TARDE)	

Indicar a localidade: _____

E-mail do Enc. de Educação para envio de informação: _____

Declaro que recebi as alterações ao Regulamento Interno do Colégio para o ano letivo 2026/2027, tendo tomado conhecimento do seu conteúdo. Mais declaro que aceito as referidas alterações e comprometo-me a cumprir e a respeitar todas as normas, regras e diretrizes nele estabelecidas.

O Encarregado de Educação

(A devolver ao colégio legível e devidamente preenchido)